



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**Maternidade Climério de Oliveira**  
Universidade Federal da Bahia

**Boletim de Serviço**  
Nº 475, 31 de agosto de 2023

**Superintendência**

**MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: [www.mco.ufba.br](http://www.mco.ufba.br)

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**

Reitor

**ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**

Presidente

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

Superintendente

**CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA**

Gerente de Atenção à Saúde

**LINDINALVA ALVES DA SILVA**

Gerente Administrativa



## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO .....	4
PORTARIA nº 534, de 30 de agosto de 2023 .....	4
PORTARIA nº 540, de 31 de agosto de 2023 .....	5
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO.....	6
PORTARIA nº 539, de 30 de agosto de 2023 .....	6
SUBSTITUIÇÃO .....	7
PORTARIA nº 541, de 31 de agosto de 2023 .....	7
GRUPO DE TRABALHO .....	7
PORTARIA nº 542, de 31 de agosto de 2023 .....	7



## SUPERINTENDÊNCIA

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA nº 534, de 30 de agosto de 2023**

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de planejamento para Aquisição de Material de Consumo -Insumos laboratoriais, para atender as necessidades da Maternidade Climério de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

**Art. 2º** A equipe será composta por esta Portaria e será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Márcia Cristina Sant’ana Moreira – Farmacêutica – SIAPE:221\*\*\*\* - Coordenador;
2. Rita Maria Bandeira Negrão – Farmacêutica – SIAPE: 152\*\*\*\* - Membro;
3. Corine Silva Sampaio - Farmacêutica – SIAPE: 163\*\*\*\* - Membro;
4. Adeniete Almeida Conceição Souto – Assistente Administrativa - SIAPE: 225\*\*\*\* - Membro.

**Art. 3º** Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realização de estudo preliminares;
- II. Realização de gerenciamento de risco;
- III. Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- IV. Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- V. Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- VI. Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 60(sessenta) dias, para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerencia Administrativa, a partir da data da publicação da portaria.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até celebração do contrato.



**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

Referência: Processo nº 23535.010491/2023-69 SEI nº 32509016

**PORTARIA nº 540, de 31 de agosto de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Equipe de planejamento para Aquisição de insumos da Bacteriologia, incluindo cessão de equipamentos, manutenção preventiva, corretiva e assessoria técnica, para atender as necessidades da Maternidade Climério de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

**Art. 2º** A equipe será composta por esta Portaria e será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Adeniete Almeida Conceição Souto – Assistente Administrativo – SIAPE: 225\*\*\*\*\* - Coordenador;
2. Rita Maria Bandeira Negrão – Farmacêutica - SIAPE 152\*\*\*\*\* - Membro;
3. Corine Silva Sampaio - Farmacêutica - SIAPE: 163\*\*\*\*\* - Membro.

**Art. 3º** Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realização de estudo preliminares;
- II. Realização de gerenciamento de risco;
- III. Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- IV. Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- V. Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- VI. Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 60(sessenta) dias, para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerencia Administrativa, a partir da data da publicação da portaria.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até celebração do contrato.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

Referência: Processo nº 23535.009096/2023-33 SEI nº 32540082



## EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

**PORTARIA nº 539, de 30 de agosto de 2023**

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente personalizado a serem ofertados nas ações de Segurança do Paciente e Humanização, para atender as necessidades da Maternidade Climério de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

**Art. 2º** A equipe será composta por esta Portaria e será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Angela Ribeiro dos Santos – Assistente Administrativo – SIAPE:234\*\*\*\* - Coordenador;
2. Leila Maria Ribeiro Brito – Enfermeira – SIAPE: 310\*\*\*\* - Membro.
3. Sheila Rocha de Magalhães - Assistente Administrativo – SIAPE: 216\*\*\*\* - Membro.

**Art. 3º** Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realização de estudo preliminares;
- II. Realização de gerenciamento de risco;
- III. Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- IV. Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- V. Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- VI. Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30(trinta) dias, para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerencia Administrativa, a partir da data da publicação da portaria.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até celebração do contrato.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**



## SUBSTITUIÇÃO

### PORTARIA nº 541, de 31 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o Senhor TALES DIMILETO AMORIM DA PAZ QUEIROZ, Assistente Administrativo da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, matrícula Siape nº 224\*\*\*\*, para responder, como substituto, pela Chefia do Setor de Governança e Estratégia, da Maternidade Climério de Oliveira, compreendendo o período de 28/08/2023 à 03/09/2023.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em sua data de publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

Referência: Processo nº 23535.010892/2023-19 SEI nº 32546156

## GRUPO DE TRABALHO

### PORTARIA nº 542, de 31 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar Portaria - SEI 463 do Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração de Plano de Contingência a fim de reparar e mitigar possíveis eventos negativos relacionados à segurança interna da Maternidade Climério de Oliveira e do público interno.

**Art. 2º** Ficam designados os seguintes membros para compor o GT:

1. Natália Batista Bueno, matrícula SIAPE 203\*\*\*\*, Analista de Tecnologia da Informação – Coordenadora;
2. Alana Mayara Cerqueira Santos, matrícula SIAPE 192\*\*\*\*, Enfermeira – membro;
3. Paulo Roberto Aziz Yokoshiro, matrícula SIAPE 124\*\*\*\*, Analista Administrador – membro;
4. *Destituir* José Eduardo Guimarães Siqueira Mattos, matrícula SIAPE 224\*\*\*\*, Analista Administrador – membro;
5. *Designar* Sandro Luis Pinto; matrícula 185\*\*\*\*; Analista Administrador – membro;



6. Manoel Dias de Oliveira Neto, matrícula SIAPE 234\*\*\*\*, Analista Administrador – membro;

7. Leilane Barros Ribeiro, matrícula SIAPE 222\*\*\*\*, Analista Administrador – membro.

**Art. 3º** Atribuições do GT:

- a. Mapeamento e análise dos processos da portaria de entrada;
- b. Levantamento das últimas ocorrências registradas nos últimos 12 meses;
- c. Realização da avaliação dos riscos;
- d. Elaboração do Plano de Contingência.

**Art. 4º** O GT deverá concluir suas atividades no período de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta portaria.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

Referência: Processo nº 23535.009046/2023-56 SEI nº 32547203